LEI Nº 5.131, 29 DE MARÇO DE 2017

Revoga Lei nº 4.991, de 11 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.991, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de março de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município